

ORIGEM	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº	P633643/2015
OBJETO:	A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A ABERTURA DE PROCESSO DE CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DE EMPRESA QUE ATENDA A TODOS OS REQUISITOS DISPOSTOS NESTE EDITAL, NOTADAMENTE, A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE UM POLO TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO COM POTENCIAL DE TRANSFORMAR FORTALEZA EM “HUB” INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SDE e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, torna público Edital de Chamada Pública para a abertura de processo de conhecimento e homologação em favor de empresa que atenda a todos os requisitos dispostos neste Edital, notadamente, a realização de Projeto de Desenvolvimento de um Polo Tecnológico no Município de Fortaleza com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações, pelo que a Administração Pública Municipal disporia de capacidades/serviços de Estação de Cabos Submarinos e “Data Center” integrado, pelo prazo de duração do projeto, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos exigidos neste edital **até o dia 29 de junho de 2015 e o horário compreendido entre 09h30min e 09h45min**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, **às 09h45min do dia 29 de junho de 2015**, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, conforme procedimento previsto no item 5 deste Edital.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (Edifício Comandante Vital Rolim – Rua do Rosário, nº 77, Sobreloja, Centro, em Fortaleza/CE, CEP 60.055-090), em horário comercial ou no sítio eletrônico [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a CHAMADA PÚBLICA de empresa(s) interessada(s), que atenda(m) a todos os requisitos dispostos nele estabelecidos, notadamente, a realização de Projeto de Desenvolvimento de um Polo Tecnológico no Município com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações conforme condições, termos e especificações contidos neste edital e seus anexos.

## **2. DO IMÓVEL**

2.1. Para operacionalização do Projeto o Município de Fortaleza pretende conceder o direito real de uso do imóvel localizado na Avenida Trajano Medeiros, esquina com rua sem denominação oficial, entre as quadras 234 e 235, Bairro Praia do Futuro, oriundo do Loteamento Praia Antônio Diogo, registrado sob o nº 109, a folhas 389, 3º volume, livro auxiliar nº 8, de formato retangular, com área igual a 9.000m<sup>2</sup> (nove mil metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: ao norte, por onde mede 10,00m (dez metros) com rua sem denominação oficial; ao sul, por onde mede 100,00m (cem metros) com rua sem denominação oficial; a leste, por onde mede 90,00m (noventa metros) com a Rua Manoel Rodrigues Monteiro; a oeste, por onde mede 90,00m (noventa metros) com a Avenida Trajano Medeiros, de acordo com as condições estabelecidas em Lei, neste Edital e em TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado.

2.2. O Município por razões de interesse público e conveniência administrativa poderá substituir o imóvel de que trata esta Cláusula.

## **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO**

O projeto tem como objetivo desenvolver um Polo Tecnológico em Fortaleza, tendo como metas para atingir este objetivo:

- Construir e operar uma Estação de Cabos Submarinos (*CLS - Cable L'anding Station*) com *Data Center (DC)*, integrado;
- Abrir uma rota intercontinental pioneira de telecomunicações via cabos submarinos;
- Criar o principal *Hub* internacional de cabos submarinos;
- Criar uma estrutura de suporte ao desenvolvimento de um polo de serviços digitais, baseado no alojamento e intercâmbio de conteúdos digitais brasileiros;
- Disponibilizar ao Município, serviços de armazenamento de dados e tecnologia, informação e comunicação.

3.1. As especificações do Projeto constam do Anexo I (Projeto Básico) parte integrante deste Edital.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA A CHAMADA PÚBLICA**

4.1. Poderão apresentar-se à presente Chamada Pública empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura

de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto acima especificado.

4.1.1. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da participante e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.1.2. Todos os documentos que constituem o edital, as propostas, o TERMO DE COMPROMISSO, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta Chamada Pública sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

4.1.3. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil.

4.1.4. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

4.1.5. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

4.1.6. Os documentos, abaixo elencados, devem ser apresentados em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

4.1.7. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.1.8. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CLFOR poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

4.1.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que

esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a interessada deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CLFOR nas condições de autenticado para que seja apensado ao processo de Edital de Chamada Pública para manifestação de interesse.

4.1.10. As empresas jurídicas interessadas deverão preencher as declarações pertinentes e entregá-las assinadas para fins de conclusão da Chamada Pública.

4.1.11. Efetuada a entrega de documentos de habilitação não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

4.1.12. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende habilitar-se ao presente Edital.

4.1.13. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor do Município de Fortaleza.

4.1.14. Não será permitida a participação de consórcios.

4.1.15. Para fins de habilitação, as interessadas deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2015.  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
NOME DA EMPRESA INTERESSADA (denominação social completa e nº do CNPJ/MF)

**À**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2015.  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.  
**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
NOME DA EMPRESA INTERESSADA (denominação social completa e nº do CNPJ/MF)

**À  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2015.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.

**ENVELOPE “C” – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

NOME DA EMPRESA INTERESSADA (denominação social completa e nº do CNPJ/MF)

**4.2. DA QUALIFICAÇÃO A SER COMPROVADA PELAS INTERESSADAS  
HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE “A”)**

**4.2.1** registro comercial, no caso de empresa pessoa jurídica, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da interessada ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta onde opera com averbação no registro da junta onde tem sede a matriz.

**4.2.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da interessada ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta onde opera com averbação no registro da junta onde tem sede a matriz.

**4.2.3** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da interessada ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do estado onde opera com averbação no cartório onde tem sede a matriz.

**4.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.2.5.** Declaração da interessada informando sobre a inexistência de fato impeditivo à habilitação;

**4.2.6.** Certidão Negativa de Protesto e Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede e/ou sucursal da pessoa jurídica;

### **4.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ENVELOPE “B”)**

**4.3.1.** prova de inscrição da empresa no cadastramento nacional de pessoa jurídica- CNPJ que seja dentro do prazo de validade nela atestado.

**4.3.2.** prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede ou filial da interessada, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

**4.3.3.** certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela procuradoria geral da fazenda nacional e receita federal do Brasil.

**4.3.4.** certidão quanto à dívida ativa do estado, ou equivalente, expedida pela secretaria da fazenda do Estado;

**4.3.5.** certidão negativa de débito, ou equivalente, expedida pela secretaria de finanças do município onde a empresa possui sede e/ou sucursal.

**4.3.6.** certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT (de acordo com a lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011).

**4.3.7.** certificado de regularidade de situação - CRS, ou equivalente, perante o gestor do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da interessada, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**4.3.8.** inscrição no cadastro de contribuintes municipais da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Chamada Pública.

**4.3.9.** Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;

### **4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE “C”)**

**4.4.1.** Documentação comprovando sua, ou do grupo empresarial de que faça parte, experiência anterior em projetos de construção ou operação de estação de aterramento de cabos submarinos, bem como do objeto do projeto como um todo.

**4.4.2.** Documentação indicando a equipe a ser imediatamente engajada no desenvolvimento do projeto, detentores de qualificação nacional ou internacional nas áreas de engenharia e telecomunicações e comprovada experiência anterior no desenvolvimento das atividades pertinentes.

**4.4.3.** A qualificação exigida no item acima deverá ser demonstrada mediante a

apresentação (i) do curriculum vitae dos profissionais que integrarão a equipe a ser engajada no projeto, contendo a descrição da experiência e das atividades por eles realizadas; e (ii) de compromisso formal de cada profissional, comprometendo-se a integrar a equipe.

**4.5** Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos exigidos neste edital **até o dia 29 de junho de 2015 e o horário compreendido entre 09h30min e 09h45min**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h45min do dia 29 de junho de 2015, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, conforme procedimento previsto no item 5 deste Edital.

**4.6.** Também compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;  
ANEXO II – termo de manifestação de interesse;  
ANEXO III - Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;  
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade;  
ANEXO V - Especificações dos elementos que devem integrar a proposta do Projeto;  
ANEXO VI - Termo de Homologação;  
ANEXO VII - Termo de compromisso.

## **5. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os Envelopes A, B e C serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, dois dos membros da citada Comissão.

5.2. Para a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações atenderá ao procedimento a seguir:

5.2.1. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

5.2.2. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das participantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.2.3. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de participantes, manifestando se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará as participantes habilitadas e/ou inhabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será

comunicada às participantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.4. Na hipótese de considerar qualquer participante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos participantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

5.2.5. Caso não estejam presentes os prepostos das participantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6. Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. O resultado final do julgamento da presente Chamada Pública será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br), sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de Chamada Pública, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da participante.

7.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados na Central de Licitações do Município de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1.

7.3. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

7.3.1. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos participantes na Central de licitações do Município de Fortaleza para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

7.4. Os participantes poderão impugnar os recursos impetrados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação a que se refere o subitem 7.3.



7.5. Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário da SDE, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO :**

8.1. Mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, e satisfeitas as condições deste Edital, a SDE lavrará o Termo de Homologação.

8.2. A publicação da homologação final será veiculada no Diário Oficial do Município.

8.3. O titular da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo em sua integralidade por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, sem que caiba à empresa ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for não gerando obrigatoriedade de contratação posterior;

8.4. É vedada a subcontratação e/ou cessão parcial ou total do objeto pela empresa habilitada.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final do procedimento de que trata o item anterior para assinar o Termo de Autorização.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1. O prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado, decorrente desta Chamada Pública, é de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo VII.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

11.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, os seus Anexos e o TERMO DE COMPROMISSO.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da vencedora da Chamada Pública, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Município de Fortaleza.

## **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. A recusa injustificada por parte da empresa habilitada em assinar o Termo de Compromisso, caracteriza o descumprimento deste.

13.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Edital da Chamada

Pública nº 2238/2015, a proponente sujeitar-se-á as penalidades administrativas cabíveis, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e do local estabelecido neste Edital;

**14.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

**14.3.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos interessados retardatários.

**14.4.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos exigidos implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o Certame.

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CLFOR.

**14.6.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

14.6.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Edital, dando ciência aos interessados se for do interesse da Administração Pública;

14.6.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o procedimento referente a essa Chamada Pública, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

**14.7.** Os ônus e demais custos financeiros incorridos por quaisquer proponentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento pelo Município em decorrência da participação neste processo;

**14.8.** Todos os documentos ficam sob a guarda da CLFOR, até a conclusão do processo.

**14.9.** No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes e suas aberturas, a CLFOR receberá os envelopes e os abrirá no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a CLFOR definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início;

**14.10.** A empresa habilitada deverá realizar a gestão e informatização do objeto do

Projeto em atendimento aos órgãos operacionais da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

**14.11.** A Administração Pública observado os critérios da Conveniência, Oportunidade, o Interesse Público, o Fomento ao desenvolvimento da economia, destacando as atividades econômicas ligadas à tecnologia, informação e comunicação poderá contratar a empresa declarada habilitada pela Central de Licitações para fins de operacionalização do Projeto objeto deste edital.

**14.12.** Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CLFOR, durante o expediente normal em sua sede, ou através dos telefones (085) 3452.3470 e 3452.3483.

**14.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Licitações do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE.

**14.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SDE

## ANEXO I – PROJETO BÁSICO

### 1.OBJETO

Realização de Projeto de Desenvolvimento de um Polo Tecnológico no Município com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações, conforme condições, termos e especificações do Edital e anexos.

### 2.CONTEXTUALIZAÇÃO

Os cabos submarinos tornaram-se importantes facilitadores da vida moderna, pois constituem a espinha dorsal da rede de comunicação mundial, transmitindo tráfego de voz e de dados com maior confiabilidade, segurança e a taxas menos onerosas.

O abrigo de uma *Estação de Cabos Submarinos* propicia, em regra, para além do recebimento da amarração de cabos submarinos provenientes de outros Continentes e dos benefícios gerados por este tipo de infraestrutura, o desenvolvimento da Região em um polo de destaque nas telecomunicações internacionais.

A acolhida, na cidade de Fortaleza, da mencionada *Estação de Cabos Submarinos* irá gerar facilidades para as operadoras de telecomunicações estenderem seu tráfego para o resto do mundo, tendo um impacto bastante considerável no ganho de qualidade e na redução dos custos dos serviços de telecomunicações. Deve proporcionar, ainda, um ambiente adequado e centralizado para o recebimento dos vários Cabos Submarinos que se encontram em processo de execução ou em planejamento para ancorarem em Fortaleza.

Segundo dados do portal “*datacenters.com*”, o Brasil representa o 4º maior mercado de telecomunicações do mundo. Apesar disso, mais da metade do conteúdo acessado por usuários brasileiros por meio da Internet encontra-se hospedado no exterior. Isso acontece porque existem atualmente no País apenas 31 infraestruturas implantadas, ao passo que, nos Estados Unidos, existem 2.664 instalações dessa natureza, de acordo com o referido Portal.

A escassez de “*Data Center*” contribui para os altos preços de armazenamento e hospedagem praticados no mercado nacional. Informações comparativas de mercado indicam, por exemplo, que uma pequena empresa de TI (tecnologia da informação) interessada em desenvolver algum serviço de processamento remoto de dados (“*computação em nuvem*”) e que deseje alugar um espaço em um “*Data Center*” no Brasil, terá de gastar, em média, 07 (sete) vezes mais do que uma empresa situada nos Estados Unidos da América ou Canadá, segundo o diretor do Departamento de Banda Larga da Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações.

O acesso intenso a conteúdos armazenados em locais distantes implica uma pior percepção de qualidade para o usuário (sensação de lentidão), em função da latência da comunicação.

Acessar um conteúdo localizado no hemisfério norte, por exemplo, consome um tempo médio 08 (oito) vezes superior do que o tempo necessário para recuperar um conteúdo situado no próprio País. Além disso, para se acessar um conteúdo hospedado no exterior, faz-se uso, comumente, da capacidade de tráfego dos cabos submarinos que servem o Brasil, que é escassa e reduz a competitividade das empresas brasileiras no setor de Tecnologia, Informação e Comunicação.

Estima-se que o País tenha gastado, em 2012, US\$ 650 milhões na remuneração de capacidade dos cabos submarinos com esse propósito e os valores tendem a crescer ano a ano.

Nesse cenário, o desenvolvimento de um Polo Tecnológico no Município com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações, pelo que a Administração Pública Municipal disporia de capacidades/serviços de Estação de Cabos Submarinos e “Data Center” integrado, deverá impulsionar a partir da cidade de Fortaleza, o funcionamento e o desenvolvimento de diversos sistemas de transmissão e de processamento de dados, sem que tenham desvios ou queda na operacionalidade.

Com a impulsão deste Polo Tecnológico, ancorado nessa nova estrutura, Fortaleza deverá atrair novas empresas de alta tecnologia e desenvolvedoras de conteúdos nacionais e internacionais, aquecendo o mercado de trabalho com demanda, principalmente, de mão de obra qualificada e com maior remuneração.

As externalidades geradas pelo projeto serão positivas, considerando, a atual dependência que as empresas e os Governos possuem em relação a redes de dados.

A instalação da referida *Estação de Cabos Submarinos* com um “*Data Center Integrado*” será uma contribuição valiosa para a inversão das tendências acima referidas, bem como um polo catalizador de serviços na área das novas tecnologias em Fortaleza.

Esse tipo de infraestrutura consegue proporcionar um ambiente mais adequado e propício para inúmeros setores da economia, desde empresas ligadas a área de geração e controle de energia elétrica, telecomunicações e esfera pública, até as iniciativas das grandes corporações privadas.

Nesse passo, vale salientar que de acordo com estudo da empresa “Broad Group”, em 2013, **o mercado de “Data Center” no Brasil iria se expandir a uma taxa de 24% pelos 03 anos subsequentes**, indicando que o mercado nacional encontra-se em expansão e, por isso, é de significativa importância que a cidade de Fortaleza avance com o projeto de desenvolvimento de um Polo Tecnológico no Município com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações, pelo que a Administração Pública Municipal disporia de capacidades/serviços de Estação de Cabos Submarinos e “Data Center” integrado, no sentido de obter infraestrutura de vulto internacional para suportar os serviços de TI (tecnologia da informação) existentes e os que ainda irão surgir.

### 3. JUSTIFICATIVA

Diante do acima exposto é de relevante importância que o município aproveite a

oportunidade de fomentar o desenvolvimento da economia, destacando neste caso as atividades econômicas ligadas à tecnologia, informação e comunicação, com potencial de transformar Fortaleza em um “Hub” internacional de telecomunicações.

Neste cenário cumpre dizer que a cidade de Fortaleza está localizada em posição geográfica favorável para acomodar o Projeto em tela. Com isto o município, notadamente, a cidade de Fortaleza poderá desenvolver projeto de atração de empresas de tecnologia, informação e comunicação.

A criação de um Polo Tecnológico no Município deverá promover ao longo do tempo o desenvolvimento deste setor gerando riqueza para seus habitantes tendo, ainda a criação de empregos de elevado níveis salariais, contribuindo sobremaneira ao desenvolvimento econômico da cidade e ainda, na melhora da qualidade de vida de seus cidadãos.

Destaca-se ainda, a Lei Municipal nº 9.585 de 30 de dezembro de 2009 que tem como finalidade fomentar o desenvolvimento de Polos e Parques Tecnológicos no Município de Fortaleza, e que dar abrigo aos objetivos tratados neste projeto.

Contudo, dado a atual restrição orçamentária, e tendo em vista o grande potencial econômico que desponta para essas atividades econômicas, o Município deve procurar empresas especializadas na Exploração de Rede de Telecomunicações Submarinas para fins do desenvolvimento de um Polo Tecnológico com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações, pelo que a Administração Pública Municipal disporia de capacidades/serviços de “Data Center” *pelo prazo do Projeto*.

Para ancorar o Projeto a Prefeitura Municipal de Fortaleza dispõe de imóvel localizado na Avenida Trajano Medeiros, esquina com rua sem denominação oficial, entre as quadras 234 e 235, Bairro Praia do Futuro, oriundo do Loteamento Praia Antônio Diogo, registrado sob o nº 109, a folhas 389, 3º volume, livro auxiliar nº 8, de formato retangular, com área igual a 9.000m<sup>2</sup> (nove mil metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: ao norte, por onde mede 10,00m (dez metros) com rua sem denominação oficial; ao sul, por onde mede 100,00m (cem metros) com rua sem denominação oficial; a leste, por onde mede 90,00m (noventa metros) com a Rua Manoel Rodrigues Monteiro; a oeste, por onde mede 90,00m (noventa metros) com a Avenida Trajano Medeiros. Este imóvel encontra-se localizado na região da cidade em que aportam atualmente 13 (treze) cabos submarinos de fibra óptica, com previsão de chegada de mais 05 (cinco) cabos para os próximos três anos, o que constitui uma densa rede de telecomunicações submarinas e torna Fortaleza a cidade com maior concentração de Cabos Submarinos da América Latina e entre as maiores do mundo.

#### 4. OBJETIVO DO PROJETO

O projeto tem como objetivo desenvolver um Polo Tecnológico em Fortaleza, tendo como metas para atingir este objetivo:

- Construir e operar uma Estação de Cabos Submarinos (CLS - *Cable L'anding Station*) com Data Center (DC), integrado;

- Abrir uma rota pioneira de telecomunicações via cabos submarinos entre os continentes da América do Sul, América do Norte e África, com ligações para a Europa e Ásia;
- Criar o principal *Hub* internacional de cabos submarinos;
- Criar uma estrutura de suporte ao desenvolvimento de um polo de serviços digitais, baseado no alojamento e intercâmbio de conteúdos digitais brasileiros;
- Disponibilizar ao Município, serviços de armazenamento de dados e tecnologia, informação e comunicação.

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Disponibilizar em Fortaleza, cidade com maior concentração de Cabos Submarinos da América Latina, a instalação de uma Estação de Cabos Submarinos para recebimento da amarração destes cabos que são provenientes de outros continentes, tais como América do Norte, Europa e África propiciando ao Brasil maior oferta e independência no tráfego de informações com o resto do mundo;

5.2 Obter, pela concessão, a edificação e operação do mencionado “*Data Center*”, a disponibilização para o Município de Fortaleza de serviços de Tecnologia e Informação, com garantia de segurança física e lógica das informações relativas aos diversos serviços realizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, tendo em vista que o mencionado “*Data Center*” abrigará servidores e bancos de armazenamento de dados com capacidade de processamento de grande quantidade de informação;

5.3 Incorporar um “*Data Center*” à cidade de Fortaleza destinando local onde serão concentrados os equipamentos de processamento e armazenamento de dados e/ou informações que transitará entre os sistemas dos ditos cabos submarinos e será interligado às redes de telecomunicações dos vários operadores Brasileiros;

5.4 Salvar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando o imóvel ao desenvolvimento econômico, comercial, social, inserindo dessa forma o Município de Fortaleza e o Estado do Ceará no cenário da tecnologia da informação com padrão de qualidade internacional;

5.5 O desenvolvimento da região tornando a Cidade de Fortaleza um polo de destaque nas telecomunicações internacionais, gerando facilidades para as operadoras de telecomunicações estenderem seu tráfego para o resto do mundo, tendo um impacto bastante considerável no ganho de qualidade e na redução dos custos dos serviços de telecomunicações.

5.6 Aumentar arrecadação de tributos, geração de empregos proporcionando renda e benefícios à população local;

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações do *Data Center integrado a Estação de Cabos Submarinos* correspondem à classificação Tier III ou superior. Este padrão descreve critérios para

diferenciar as 04 (quatro) classificações de topologias de infraestruturas de localidades de Centro de Processamento de Dados/CPD baseadas em níveis crescentes de redundância, tanto em componentes de capacidade quanto em caminhos de distribuição.

Nível de TIER	Requisitos
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminho de distribuição único não-redundante que serve os equipamentos de TI.</li> <li>• Componentes de capacidade não-redundantes.</li> <li>• Infraestrutura do local básico garantindo disponibilidade de 99,671%.</li> </ul>
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumpre todos os requisitos do Tier I.</li> <li>• Infraestrutura do local com componentes de capacidade redundante, garantindo a disponibilidade de 99,741%.</li> </ul>
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumpre todos os requisitos Tier I e Tier II.</li> <li>• Múltiplos caminhos de distribuição independente, servindo aos equipamentos de TI.</li> <li>• Todos os equipamentos de TI devem ser dual-alimentados e totalmente compatíveis com a topologia da arquitetura do local.</li> <li>• Infraestrutura local paralelamente sustentável, garantindo a disponibilidade de 99,982%.</li> </ul>
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumpre todos os requisitos Tier I, Tier II e Tier III.</li> <li>• Todos os equipamentos de refrigeração são independentes e dual-alimentados, incluindo os de esfriamento e de aquecimento, ventilação e sistemas de ar-condicionado (HVAC).</li> <li>• Infraestrutura local tolerante a falhas, com instalações de armazenamento e distribuição de energia elétrica, garantindo a disponibilidade de 99,995%.</li> </ul>

A infraestrutura do “*Data Center Integrado a Estação de Cabos Submarinos*” deve ainda, conter as seguintes especificações, as quais constituem requisitos mínimos necessários à execução de um projeto com características similares:

- O cabeamento, racks, gabinetes e canaletas acolhem as especificações da “Telecommunications Industry Association/TIA” (Associação das Indústrias de Telecomunicações);
- Entradas do provedor de acesso roteadas de forma diversa e caixas de acesso com no mínimo 20 m de separação;



- Serviços de provedor de acesso redundantes – múltiplos provedores de acesso, escritórios centrais, direito de acesso de provedor de acesso;
- Sala de Entrada Secundária;
- Infraestrutura de Backbone redundantes;
- Os roteadores e switches possuem fontes de energia e processadores redundantes;
- Múltiplos roteadores e switches para efeito de redundância;
- Painéis de conexão, tomadas e cabeamento devem ser etiquetados conforme ANSI/TIA/EIA-606-A e anexo B da Norma TIA-942. Gabinetes e racks a serem etiquetados na parte frontal e traseira;
- Patch cords e jumpers devem ser etiquetados nas duas pontas com o nome da conexão em ambas pontas do cabo;
- Documentação do painel e cabo de ligação em concordância com a ANSI/TIA/EIA-606-A e anexo B da Norma TIA-942.

A empresa executora do projeto deve cumprir as seguintes Normas:

- ANSI/EIA/TIA 569-B – Especificações dos caminhos e espaços de telecomunicações para rede internas estruturadas;
- ANSI/EIA/TIA 568-C.1 – Especificação de um sistema genérico de cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- ANSI/EIA/TIA 568-C.2 – Especificação dos componentes de cabeamento, transmissão, modelos de sistemas e os procedimentos de medição necessários para a verificação do cabeamento de par trançado;
- ANSI/EIA/TIA 568-C.3 – Especificação dos componentes de cabeamento, transmissão, modelos de sistemas e os procedimentos de medição necessários para a verificação do cabeamento em fibra ótica;
- ANSI/EIA/TIA 606-A – Administração da documentação;
- ANSI/EIA/TIA 607 – Especificações dos componentes e procedimentos para implantação de aterramento;
- ANSI/EIA/TIA – 942 – Especificações de infraestrutura e telecomunicações para datacenters;
- ABNT NBR – 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14565 – Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
- ABNT NBR 17799 – Código de Prática para Gestão de Segurança de Informações;
- MTE – NR Nº 1 – Segurança do Trabalho – Disposições Gerais;
- MTE – NR Nº 2 – Segurança do Trabalho – Inspeção Prévia;
- MTE – NR Nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- MTE – NR Nº10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- MTE–NR Nº11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e manuseio de Materiais;
- MTE – NR Nº 26 – Sinalização de Segurança;
- MTE – NR Nº 35 – Trabalho em altura;
- MTE – NR Nº 33 – Trabalho confinado.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

7.1. A Estação de Cabos Submarinos e o Data Center integrado a esta Estação deverão possuir uma infraestrutura predial projetada para garantir total segurança física e um adequado fornecimento de energia elétrica, contemplando:

### 7.1.1 Energia elétrica de alta disponibilidade:

- A Estação de Cabos Submarinos com Data Center Integrado será atendida pela companhia energética local através de circuitos AC de alta tensão redundantes;
- O provimento interno de energia é feito de tal forma que permita fornecer alimentação redundante e ininterrupta quando necessário;
- Complementam a infraestrutura de energia elétrica grupo motor-gerador e nobreaks (redundância n+1). O no-break assume a alimentação dos equipamentos da *CLS* e do *DC* na falta de energia da concessionária até que o grupo motor-gerador entre em operação, garantindo assim o suprimento ininterrupto de energia elétrica aos equipamentos e serviços hospedados na *Estação*.

### 7.1.2. Climatização adequada e de alta disponibilidade

- Ar-condicionado com redundância n+1.

### 7.1.3. Segurança predial

- A *Estação de Cabos Submarinos com Data Center Integrado* deverá possuir vigilância patrimonial armada 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, permitindo apenas a entrada de pessoas autorizadas e devidamente identificadas. Devem ficar constantemente fechados, com acesso restrito aos operadores e pessoal de suporte técnico da Contratada. Deve conter ainda, uma sala especialmente preparada para atender a Contratante, contendo equipamentos e conexões com o *Data Center* para as devidas atualizações (o acesso a esta sala também deverá ser restrito e dependente de agendamento e autorização prévia);
- Monitoração e registro de imagens com disponibilidade mínima de 30 (trinta) dias.

### 7.1.4 Sistema de combate a incêndio

- A *Estação de Cabos Submarinos com Data Center Integrado* deverá possuir sensores de fumaça, extintores de incêndio e hidrantes, que permitam um rápido e eficiente combate a possíveis focos de incêndio;
- A *Estação de Cabos Submarinos com Data Center Integrado* deverá possuir uma proteção adicional para extinção de incêndio, por acionamento manual/automático de gás FM 200, FE 227 ou INERGEN.

## 8. DO MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO

A *Estação de Cabos Submarinos com Data Center Integrado* deve possuir equipe de operadores em 04 (quatro) turnos e serviços de plantão de suporte técnico 24h por dia, 07(sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

## 9. CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA

9.1 A área destinada para receber a *Estação de Cabos Submarinos com Data Center Integrado* é considerada como Macrozona de Proteção Ambiental do tipo Zona de Interesse Ambiental (ZIA), de acordo com o que dispõe o artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 062, de 02/02/2009 (Plano Diretor Participativo Fortaleza).

9.2. Nesse ponto, vale salientar que a Macrozona é composta por ecossistemas de interesse ambiental, bem como por áreas destinadas à proteção, preservação, recuperação ambiental e ao desenvolvimento de usos e atividades sustentáveis, conforme determina o artigo 59 da Lei Complementar nº 062, de 02/02/2009 (Plano Diretor Participativo Fortaleza).

9.3. Para tanto, o empreendimento deve respeitar os seguintes parâmetros da Zona de Interesse Ambiental (ZIA) – Praia do Futuro, em obediência ao artigo t. 76 e incisos da Lei da Lei Complementar nº 062, de 02/02/2009.

- I - Índice de aproveitamento básico: 2,0 (multifamiliar)/1.00 (unifamiliar);
- II - Índice de aproveitamento máximo: 2,0 (multifamiliar)/1.00 (unifamiliar);
- III - Índice de aproveitamento mínimo: 0,0;
- IV - Taxa de permeabilidade: 40%;
- V - Taxa de ocupação da edificação: 50%;
- VI - Altura máxima da edificação: 48m;
- VII - Área mínima de lote: 300m<sup>2</sup>;
- VIII- Testada mínima de lote: 12m;
- IX - Profundidade mínima do lote: 25m;
- X - Taxa de ocupação do subsolo: 40%.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para fins de avaliação técnica de aptidão na execução do objeto deste Projeto Básico, os participantes deverão apresentar:

- documentação comprovando sua, ou do grupo empresarial de que faça parte, experiência anterior em projetos de construção ou operação de estação de aterramento de cabos submarinos, bem como do objeto do projeto como um todo.
- documentação indicando a equipe a ser imediatamente engajada no desenvolvimento do projeto, detentores de qualificação nacional ou internacional nas áreas de engenharia e telecomunicações e comprovada experiência anterior no desenvolvimento das atividades pertinentes.

- a qualificação exigida no item acima deverá ser demonstrada mediante a apresentação (i) do curriculum vitae dos profissionais que integrarão a equipe a ser engajada no projeto, contendo a descrição da experiência e das atividades por eles realizadas; e (ii) de compromisso formal de cada profissional, comprometendo-se a integrar a equipe.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A Administração Pública observado os critérios da Conveniência, Oportunidade, o Interesse Público, o Fomento ao desenvolvimento da economia, destacando as atividades econômicas ligadas à tecnologia, informação e comunicação poderá contratar a empresa declarada habilitada pela Central de Licitações para fins de operacionalização do Projeto objeto deste edital.

11.2. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão, durante o expediente normal em sua sede, ou através dos telefones (085) 3452.3470 e 3452.3483.

11.3. Fica eleito o foro de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento deste processo de Chamada Pública.

Paulo Francisco Barbosa Sousa  
Matrícula nº 97124-02  
Coordenação de Projetos e Desenvolvimento Econômico/SDE

**ANEXO II**  
**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada no endereço ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob nº ....., vem manifestar junto ao Município de Fortaleza/CE seu interesse em apresentar proposta de realização de Projeto de Desenvolvimento de um Polo Tecnológico no Município de Fortaleza com potencial de transformar Fortaleza em “Hub” internacional de telecomunicações.

(local e data).

.....  
Assinatura do representante legal da Empresa e cargo

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**  
**(Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88)**

(Identificação da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

.....  
Assinatura do representante legal da Empresa e cargo

**ANEXO V**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR A PROPOSTA DO**  
**PROJETO DESCRITO NESTE EDITAL.**

(Razão Social)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, apresenta os elementos que agregam a proposta do Projeto, que faz parte integrante deste Anexo.

(local e data)

.....  
Assinatura do representante legal da Empresa e cargo



**ANEXO VI**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322598/0001-23, localizada na cidade de Fortaleza, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1233 – Aldeota – CEP: 60.125-045, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Titular, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, brasileiro, portador do CPF nº 241.338.923-72, nos termos dispostos do Edital, torna público o resultado proferido pela Central de Licitações de Fortaleza/CLFOR, relativa a Chamada Pública, Edital nº 2238/2015, Processo P633643/2015/**SDE/SPU**, pelo que **HOMOLOGA** o objeto do referido Edital em favor da empresa habilitada\_\_\_\_\_.Fortaleza,\_\_\_/\_\_\_/2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE. Robinson Passos de Castro e Silva – Secretário Titular

## ANEXO VII TERMO DE COMPROMISSO

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.965.262/0004-82, com endereço à Rua São José, nº 01 – Centro – CEP: 60.060-170, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322598/0001-23, localizada na cidade de Fortaleza, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1233 – Aldeota – CEP: 60.125-045, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Titular, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta Capital doravante denominado compromitente e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominado compromissário, por este instrumento e na melhor forma de Direito, resolvem firmar o presente instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento visa apenas permitir ao Município de Fortaleza que conheça e avalie as tecnologias contidas na proposta e seu modo de operacionalização, não gerando qualquer ônus para o Município de Fortaleza e não vinculando a obrigatoriedade de contratação ou seleção posterior da empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente Instrumento rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do Processo nº P633643/2015/SDE/SPU inclusive na proposta da empresa participante e pelas disposições do Edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Fortaleza (CE), quando não resolvidas administrativamente.

4.2. Quaisquer questões omissas ou não previstas neste ajuste e/ou Edital de Chamada Pública nº 2238/2015 serão definidas subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/199.

E, assim, por estarem justos, e contratados, conforme processo de seleção, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**COMPROMITENTE**

\_\_\_\_\_  
**COMPROMISSÁRIO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº